

Sistema de Ética



Regulamentação:

Decreto 29.887, de 31 de agosto de 2009:

Institui o Sistema de Ética e Transparência

Decreto n.º 31.198, de 30 de abril de 2013:

**Institui o Código de Ética e Conduta da Administração
Pública Estadual**



Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual

(Decreto n.º 31.198, de 30 de abril de 2013)

A quem se aplica?

Agentes públicos civis no âmbito da Administração Pública Estadual (Administração direta e indireta).

Inclui Secretários de Estado, dirigentes de órgãos e entidades (art. 1º)

Está também sujeito todo aquele que exerça atividade, ainda que transitoriamente e sem remuneração (§ único, art. 1º)



Estrutura (Órgãos Componentes)

- ✓ Comissão de Ética Pública (CEP).

Instância superior, vinculada ao Gabgov

5 (cinco) brasileiros, designados pelo governador – idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública.

- ✓ Comissões Setoriais de Ética Pública (CSEP).

Base do Sistema

Presente em cada órgão e entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional



Composição da CSEP:

- ✓ 3 membros titulares e 3 suplentes;
- ✓ indicados pelo dirigente do órgão ou entidade;
- ✓ servidores ou empregados do órgão ou entidade a que se vinculam

O mandato é de 2 anos, permitindo uma única recondução.



Competências da CSEP (Decreto 29.887, art. 12):

- I- atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito do seu respectivo órgão ou entidade;
- II -atuar como primeira instância na aplicação do Código de Ética e Conduta...;
- III - encaminhar para a CEP os casos de suposta transgressão ética referentes às autoridades...;
- IV -atuar como elemento de ligação com a CEP, que disporá em Resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para o cumprimento desse mister.



Atribuições da CSEP (Decreto 29.887, art. 13):

- I. propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionadas com a ética e transparência;
- II. disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;
- III. estabelecer e efetivar procedimentos internos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública;



Atribuições da CSEP (Decreto 29.887, art. 13):

- IV. administrar a aplicação do Código de Ética da Administração Pública e demais instrumentos relativos à ética profissional... devendo...
 - a) submeter à CEP medidas para seus aprimoramentos
 - b) dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, consultando a CEP...
 - c) Apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas...
- V. manter banco de dados das decisões tomadas...
- VI. escolher o seu presidente



Apoio à CSEP (Decreto 29.887, art. 13 e 16):

- Cada CSEP contará com uma Secretaria Executiva (servidor ou empregado do órgão/entidade)
- É dever do titular de entidade ou órgão... assegurar as condições de trabalho para que as CSEPs cumpram suas funções



Próximos passos:

- Designação dos membros para composição da CEP e das CSEPs.
- Capacitação dos membros das CSE, 1ª turma: 15-19/06/15.
- Disseminação do Código de Ética e Conduta.



Orientador da Célula de Ética e Transparência - CELTE

Tiago Peixoto

E-mail: tiago.peixoto@cge.ce.gov.br

Articulador da CFOCS

Daniel Oliveira

E-mail: daniel.oliveira@cge.ce.gov.br

Assessora Técnica da CELTE

Elyny Clementino

E-mail: elyny.clementino@cge.ce.gov.br

Telefone:3101-6615

